

Horário especial de natal 2018

NATAL 2018							
Data		Abertura	Fechamento		Intervalo Intra-jornada	N.Horas Extras	Observações
08/12/2018	sábado	09:00	13:00	Normal	00:20	-	1 Folga
17/12/2018	segunda-feira	09:00	19:00	Normal	02:00	-	
18/12/2018	terça-feira	09:00	19:00	Normal	02:00	-	
19/12/2018	quarta-feira	09:00	21:00	Extra	02:00	02:00	Escala opcional.
20/12/2018	quinta-feira	09:00	21:00	Extra	02:00	02:00	Escala opcional.
21/12/2018	sexta-feira	09:00	22:00	Escala 2 turmas	02:00	02:00	1º: 09:00 às 21:00 2º: 10:00 às 22:00
22/12/2018	sábado	09:00	19:00	Escala 2 turmas	00:20	02:00	1º: 09:00 às 15:00 2º: 15:00 às 21:00
23/12/2018	domingo	09:00	18:00	Extra	02:00	14:00	Escala opcional.
24/12/2018	segunda-feira	09:00	21:00	Extra	02:00	02:00	Escala opcional.
Total de horas extras a compensar:						24 horas	

Observação importante: Na semana que antecede 23/12/2018 (Do dia 17/12/2018 à 22/12/2018), deverá ser concedido ao empregado 1 dia de folga relativa ao descanso semanal remunerado, devido ao dia 23/12/2018 DOMINGO.

Horário Especial - VÉSPERA REVEILLON

Data		Abertura	Fechamento		Intervalo Intra-jornada	N.Horas Extras	Observações
31/12/2018	segunda-feira	09:00	19:00	Normal	02:00	-	

* No dia 08/12/2018, conforme CCT 2018, constante na Cláusula Vigésima Oitava, fica autorizado o trabalho, no comércio em geral. O comerciante que trabalhar neste feriado, fará jus a uma gratificação de R\$20,00 (vinte reais), a título de alimentação, sem natureza salarial, que deverá ser pago junto com a folha de pagamento do mês de dezembro de 2018. Deverá ser concedida 1 folga a todo empregado que laborar no dia 08/12/2018, no prazo de 60 dias.

* No dia 04 de março de 2019 (segunda de carnaval) o comércio estará fechado, como medida de compensação das horas trabalhadas durante o período de natal.

* Ficam restando 16 horas, que serão compensadas com 2 folgas a serem concedidas no prazo de 90 dias.

OBS.: Horas extras ocorridas aos domingos computa horário dobrado.